

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

3 COMP INFORMÁTICA ME  
CNPJ 09.265.033/0001-38  
RUA DOS BRANDÕES, 231, 3º PISO  
CEP 37900-104 – PASSOS/MG  
FONE/FAX: 35 3521 8361

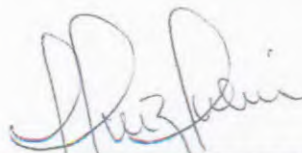
**AO  
SAAE DE NOVA RUSSAS.  
SETOR DE COMPRAS**

SENHOR SUPERINTENDENTE,  
ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VAOR MENSAL
LOCAÇÃO DE 4 KITS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA.	12	MÊS	RS 1.755,50	RS 21.066,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>RS 21.066,00</b>	

**A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.**

**PASSOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**



ANDREIA CRUZ FRANCKLIM  
DIRETORA COMERCIAL

09.265.033/0001-38  
3 COMP INFORMÁTICA LTDA.  
ME  
RUA DOS BRANDÕES, 231 - 3º PISO  
CENTRO - CEP 37900-104  
PASSOS/MG



Adriano R. Gomides  
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.  
Avenida Paraná, Nr. 1348 – 4º Andar – Sidil.  
35.500-004 - Divinópolis – MG  
CNPJ: 14.393.106/0001-07

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

AO

SAAE DE NOVA RUSSAS.

SETOR DE COMPRAS

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.**

Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Locação de 4 kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora Portátil, para leitura e impressão instantânea de contas de água.	MÊS	12	R\$ 1.595,95	R\$ 19.151,40

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,

Adriano R. Gomides  
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.





VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME  
Av. Presidente Carlos, 2031 - Aparecida  
Belo Horizonte - CEP: 31235-015 – Tel: (31) 3244-3000  
CNPJ: 17.613.727/0001-47 - IE: 002102257.00-13



A/C Setor de Compras  
SAAE de Nova Russas

**Senhor Superintendente,**

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.**

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 4 kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora Portátil, para leitura e impressão instantânea de contas de água.	12	Mês	R\$ 1.931,05	R\$ 23.172,60

**Á Presente Proposta é válida por 30 (dias).**

**Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2023.**

ANNA CAROLINA SILVA DE  
PADUA FARIA:05624846630

Assinado de forma digital por ANNA  
CAROLINA SILVA DE PADUA  
FARIA:05624846630  
Dados: 2023.11.27 13:36:03'00'

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/24

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade da medição de e entrega simultânea das contas de água, vem aderir ao devido processo administrativo visando a locação de equipamentos que possibilitem ao servidor deste órgão, entregar a conta no endereço no momento de sua medição.

Tais equipamentos são de extrema importância vez que acelera o processo de medição e entrega das contas de água, tornando mais célere e desonerando este processo. Por outro lado, os usuários do sistema de água recebem em tempo mais hábil as suas respectivas faturas.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

*§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia*

*mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de 04 (quatro) kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora portátil, para leitura e impressão instantânea de Contas de água	Impressora: Zebra RW-240 Smartphone Samsung Galaxy J5	MÊS	12	1.595,95	19.151,40

Nova Russas/CE, 06 de dezembro 2023



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro - Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/24, Processo nº SAAE-DL04/24, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/24, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada **“ex-officio”** do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;







DESDE DE 1962

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

-----  
**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/24**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 06 de dezembro de 2023



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação





### TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL04/24**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a LOCA O DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORT TIL, PARA LEITURA E IMPRESS O INSTANT NEA DE CONTAS DE  GUA JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2023

  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/24**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

**EMPRESA:** GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2023

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE/NR

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-  
DL04/24



**O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

**EMPRESA:** GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.151,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2023

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE/NR

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**FF3F2B78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/12/2023. Edição 3353  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>